



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 015/12 – CECE**

**Inclui o evento Salão do Imóvel do Rio Grande do Sul no Anexo II à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema –, alterada pela Lei nº 11.141, de 21 de outubro de 2011, realizado na segunda quinzena de outubro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 7, não há impedimento jurídico para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 9 e 10, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório, em síntese.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude reconhece o valor desta data e registra o mérito da matéria.

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de março de 2012.

  
**Vereador Haroldo de Souza,  
Relator.**



**PARECER Nº 015/12 – CECE**

**Aprovado pela Comissão em 20.03.12.**

~~Ver. Professor Garcia – Presidente~~

Verª Sofia Cavedon

Ver. DJ Cassiá – Vice-Presidente

  
Ver. Tarciso Flecha Negra